

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 05 DE MAIO DE 2025

Atesto recebido:

05/05/2025

Assinatura:

Idineia L. Zago

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2066 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico

3.3.90.39.00000000-2600/4500 (520) – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica..R\$ 300.000,00

08.02.10.301.0011.2067 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00000000-2621/4190 (523) – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 17.000,00

08.02.10.305.0011.2072 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00000000-2621/4190 (526) – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Custeio de Ações e Serviços em Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 e o vínculo 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 20.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 05 de maio de 2025.

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 03/05/2025 ATANº 01512025

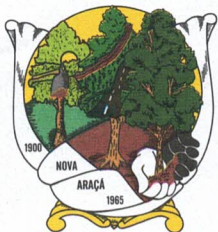
Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

PRESIDENTE Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337

Denise de Moraes Rufato



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016-2025

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário nas rubricas, 08.02.10.301.0011.2066 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico, 08.02.10.301.0011.2067 – Aquisição de Equipamentos e 08.02.10.305.0011.2072 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com intuito de pagamento dos serviços médicos contratados, para as empresas Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda, Pro vida Serviços em Saúde Ltda e LT Assessoria e Enfermagem Ltda-EPP; Compra de materiais e equipamentos para atividades do Setor de Vigilância do Município.

Está sendo indicado para suportar a referida suplementação de verba, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Custeio de Ações e Serviços em Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 e o vínculo 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 20.000,00.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

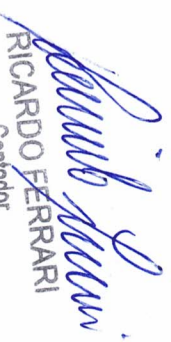
São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

Controle de Superávit Financeiro do Exercício

Fonte Compi. Descrição		Saldo Inicial	Cancelamentos RP	Valor Suplementado	Valor Empenhado	Saldo a Suplementar	Saldo a Empenhar
600	4500 Custeio Atenção Básica	508.289,14	0,00	20.000,00	0,00	488.289,14	20.000,00
Totais		508.289,14	0,00	20.000,00	0,00	488.289,14	20.000,00


RICARDO FERRARI
Contador
CRC-RS Nº 081544

Controle de Superâvit Financeiro do Exercício

Fonte Compl. Descrição		Saldo Inicial	Cancelamentos RP	Valor Suplementado	Valor Empenhado	Saldo a Suplementar	Saldo a Empenhar
621	4190 Epidemiologia - Vigilância Estadual	32.684,16	0,00	0,00	0,00	32.684,16	0,00
Totais		32.684,16	0,00	0,00	0,00	32.684,16	0,00


RICARDO FERRARI
Contador
CRC-RS Nº 081544